



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTES À 2ª FASE DA OBRA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ARRAIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES.

TUIUTI-SP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.



1. Informações Básicas

- 1.1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTES À 2ª FASE DA OBRA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ARRAIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES

2. Descrição da necessidade

2.1 A execução da 2ª fase da obra da Escola Municipal do Bairro do Arraial é essencial para a continuidade e consolidação da edificação, garantindo condições adequadas de estabilidade estrutural, salubridade, segurança, acessibilidade e funcionalidade da unidade escolar.

A obra foi planejada para execução em etapas, em razão da disponibilidade orçamentária. A presente fase contempla serviços indispensáveis à conclusão dos fechamentos verticais, execução de contrapiso, implantação das instalações hidrossanitárias (incluindo unidades de tratamento de esgoto), execução de calçada perimetral, muro de contenção com sistema de drenagem, fechamento, revestimentos internos e externos, rampa acessível e estabilização de talude.

Tais intervenções são fundamentais para assegurar a integridade da estrutura já executada, evitar degradação prematura, permitir o avanço para as etapas subsequentes e viabilizar o pleno funcionamento da unidade escolar.

Ressalta-se que as especificações técnicas, quantitativos e demais detalhamentos dos serviços encontram-se descritos no Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A não execução desta etapa implicará manutenção da edificação em condição incompleta, exposição a riscos estruturais e sanitários, possível elevação de custos futuros e prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, resta tecnicamente justificada a necessidade de contratação para execução da 2ª fase da construção da Escola Municipal do Bairro do Arraial, por se tratar de medida indispensável à conclusão do empreendimento e à efetiva disponibilização da infraestrutura educacional à comunidade.

2.2 Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, irrevogáveis durante os doze meses de execução iniciais.

2.3 Trata-se no presente caso de obras e serviços comuns de engenharia sem qualquer complexidade construtiva ou operacional, não havendo na sua execução prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, razão pela qual a licitação será realizada com o Termo de Referência.

3. Órgão Requisitante

- 3.1. Departamentos de Obras e Engenharia;

4. Descrição dos requisitos da contratação



- 4.1 Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2 As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.
- 4.3 Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- 4.4 Para a execução dos serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT e demais documentos que integram o presente edital, cabendo ao licitante vencedor o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.
- 4.5 A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- 4.6 É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- 4.7 Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos fornecidos pela Prefeitura, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.
- 4.8 Constituem obrigações da contratada:
 - a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
 - b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
 - c) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-SP/CAU-SP, sob pena de rescisão do contrato;



- d) Executar os serviços de acordo com as especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- e) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- f) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- g) Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- h) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- i) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à Prefeitura Municipal de Tuiuti, conforme legislação municipal vigente;
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- k) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- l) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- m) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- n) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;
- o) A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

5 Pesquisa de preços

5.1. Os preços contidos na planilha orçamentária de quantitativos e preços estimados foram obtidos de acordo com as fontes informadas em coluna da própria planilha, respeitado o prazo prudencial fixado pelos órgãos de controle, em especial o prazo de 06 (seis) meses, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2. A composição de preços da planilha foi realizada com avaliação criteriosa do órgão de engenharia, desconsiderando os preços inexequíveis obtidos no mercado e os preços extremamente excessivos, conforme anotações técnicas realizadas.



6 Julgamento

- 6.1 O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 6.2 Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

7 Estimativa global da contratação

- 7.1 Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de R\$ 685.901,72 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos).

8 Resultados pretendidos

- 8.1 O resultado pretendido é atender as disposições normativas e regulamentos vigentes. Para tanto, é fundamental seguir as disposições normativas específicas para o projeto, a fim de assegurar a conformidade com as exigências técnicas e de segurança.

9 Fiscalização

- 9.1 A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 9.2 A gestão do contrato também será confiada à servidor formalmente designado.

10 Mapeamento de riscos

- 10.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 10.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos do edital	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta, não



			constar especificações e exigências desarrasoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de materiais ou atraso no cronograma	Baixa/alto	Atraso no cumprimento do cronograma	Exigir garantias, manter os pagamentos dos serviços em dia, notificar a ocorrência de atrasos constatados e instaurar procedimento disciplinar para apuração de penalidades.
Defeitos de projetos	Baixo/alto	Má qualidade da obra	Fiscalizar adequadamente das obras, com vistas frequentes e anotações no Diário de Obras.

11 Declaração de Viabilidade

11.1 A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

12 Justificativa da viabilidade

12.1 A equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

13 Responsáveis

Camila Leme Custódio
Departamento de Obras e Engenharia

Eng. Camila Leme Custódio
Chefe de Departamento de Obras e Engenharia